



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
047ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023
30/05/2023

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 05250041/2023	VEREADOR ALDO LOUREIRO	INSTITUI O DI 20 DE DEZEMBRO COMO DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL MACEIÓ I, LOCALIZADO NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	LEITURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

**INSTITUI O DIA 20 DE DEZEMBRO
COMO DATA COMEMORATIVA DO
ANIVERSÁRIO DO CONJUNTO
RESIDENCIAL MACEIO I,
LOCALIZADO NO BAIRRO DA CIDADE
UNIVERSITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Maceió faz saber que a Câmara de Vereadores de Maceió aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 20 (vinte) de dezembro como data comemorativa do aniversário do Conjunto Residencial Maceió I, localizado no Bairro da Cidade Universitária, no Município de Maceió.

Art. 2º - Esta data deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió.

Parágrafo Único – O aniversário do Conjunto Residencial Maceió I deverá ser celebrado sempre na semana correspondente ao dia 20 de dezembro.

Art. 3º - Para os festejos comemorativos do aniversário do Conjunto Residencial Maceió I, o Poder Executivo através de seus órgãos competentes, poderá articular-se com as associações e entidades representativas da comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de maio de 2023

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de criar um dia comemorativo para o Conjunto Residencial Maceió I.

Em 20 de dezembro de 2017, a Prefeitura de Maceió entregou cerca de 3.900 unidades habitacionais do Residencial Maceió I, localizado no bairro Cidade Universitária, na parte alta de Maceió. As residências foram destinadas às vítimas das chuvas registradas naquele ano no município de Maceió e outros beneficiários que viviam em situação de risco.

Com a criação do Conjunto Residencial Maceió I, aquela região teve um crescimento muito rápido, culminando com a construção de cerca de 15 condomínios residenciais com aproximadamente 300 unidades habitacionais em média, totalizando cerca de mais ou menos 4.500 residências, o que nós acreditamos que moram naquela localidade cerca de 20.000 pessoas.

Portanto, para fixar uma data comemorativa de uma comunidade que vem crescendo ano após ano, que teve a oportunidade de ser contemplada com sua moradia própria, saindo dessa forma de áreas de risco, é que apresento o presente Projeto de Lei, e conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 25 de maio de 2023.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador